



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 01 DE JULHO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 785, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ATUAÇÃO CONTRA CRIMES SEXUAIS NO ÂMBITO EDUCACIONAL DE SANTA INÊS, ACRESCENTA NOVOS DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Inês aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso IV ao art. 2º da Lei Municipal nº 785/2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º.

.....

I

—

.....

II

—

.....

III

—

.....

IV – Incentivar ações educativas voltadas à prevenção dos riscos digitais, à conscientização sobre segurança online, ao uso responsável da internet e à proteção de crianças e adolescentes no ambiente virtual. (NR)”¹

Art. 2º. Acrescenta o §3º ao art. 5º da Lei Municipal nº 785/2024, com a seguinte redação:

¹ NR – Nova Redação



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

“Art. 5º.

.....

§1º.

.....

§2º.

.....

§3º. As unidades escolares poderão promover palestras, campanhas educativas, debates, oficinas e demais atividades pedagógicas relacionadas à segurança digital e à prevenção de crimes praticados no ambiente virtual, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária do Poder Executivo. (NR)”

Art. 3º. Acrescenta o art. 6º-A à Lei Municipal nº 785/2024, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. O Poder Executivo poderá firmar parcerias e cooperação técnica com instituições públicas e privadas para realização de ações educativas relacionadas à proteção digital de crianças e adolescentes. (NR)”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SANTA INÊS-MA, AOS DIAS 1º DE JULHO DE 2026. 59º da fundação do Município de Santa Inês – MA.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal